



PROJETO DE LEI N.º 573/2024



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLORICO EXPLOSÃO DE REDENÇÃO, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação do Grupo Folclórico Explosão de Redenção, CNPJ nº 41.901.568/0001-60, sociedade civil sem-fins lucrativos, localizado na rua Francisco Borges da Costa, Bairro Capauva, município de Redenção, no Estado do Pará.

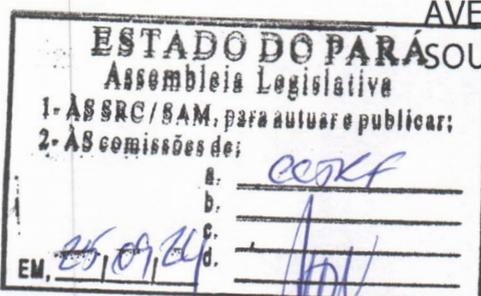
Parágrafo Único – A inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação do Grupo Folclórico Explosão de Redenção, a habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação do Grupo Folclórico Explosão de Redenção, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda. Belém, 17 de setembro de 2024.



AVEILTON SILVA DE

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2024.09.20 09:54:43 -03'00'

AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação do Grupo Folclórico de Redenção tem o objetivo fulcral de promover eventos culturais que eduquem a vida de dezenas de jovens acadêmicos, egressos e comunidade externa por meio de apresentações e manifestações culturais.

Dessa forma, promove a troca de experiências, interações entre culturas dançantes e desenvolve atividades de construção coletiva, valorizando o pensamento criativo articulando dança e extensão.

A cultura que por muito tempo foi cerceada da maioria social, é indispensável para o desenvolvimento sociocultural sendo a dança uma das expressões mais antigas dela, deve ser apoiada sobretudo, nos contextos educativos por ser ferramenta de transformação social. Pelos motivos citados, solicito aos ilustres dessa Casa de Leis, o apoio e a provação da presente propositura.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2024.09.20 09:55:00 -03'00'

AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual